



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA ð TR

Requisição nº: 2816, 2880, 2823, 2824 e 2814/2026

Responsável pela elaboração: ANDRÉIA FERRAZ FONTOLAN ALVES

ETP de referência: Tendo em vista que o objeto do presente certame não é inédito nos últimos 3 (três) anos, uma vez que o mesmo já foi contratado por meio de dispensas de licitação nos anos anteriores, os departamentos solicitantes optam por fazer uso da faculdade decorrente do art. 23, do Decreto Municipal n.º 84/2023 que flexibiliza a obrigatoriedade da elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1. Objeto da contratação:

1.1. O objeto do presente certame compreende a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS, COFFEE BREAK E MARMITEX**, itens que serão servidos em eventos e reuniões realizados por todos os departamentos da Prefeitura do Município de Rafard.

1.2. O objeto é classificado, preliminarmente, como:

O objeto descrito ð aquisição de Coffee break, coquetéis, lanches prontos e marmitex para campanhas e eventos ð envolve o fornecimento de alimentos preparados e prontos para consumo, normalmente contratados conforme a necessidade de cada evento específico.

Trata-se de uma atividade **padronizada no mercado**, com oferta ampla por diversas empresas (buffets e serviços de alimentação).

Os itens (coffee break, lanches, coquetéis e marmitex) possuem **descrição objetiva e usual**, sem necessidade de soluções técnicas complexas ou personalizadas.

A contratação ocorre **de forma eventual**, vinculada à realização de campanhas e eventos, não havendo continuidade permanente.

Por esses motivos, enquadra-se o objeto pretendido como **bem comum** com entrega parcelada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

2. Justificativa da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de coffee break, coquetéis, marmitex e lanches prontos destinados ao atendimento de campanhas, eventos e reuniões promovidos pela Administração Pública Municipal.

A necessidade administrativa decorre da realização de atividades institucionais que demandam a oferta de alimentação pronta aos participantes, como forma de apoio logístico e de adequada condução dos eventos e reuniões, garantindo melhores condições de participação e organização das ações públicas.

O interesse público está diretamente relacionado à execução eficiente das atividades administrativas e institucionais, especialmente no desenvolvimento de campanhas e eventos promovidos pelo Município, os quais dependem de estrutura mínima de apoio para sua adequada realização.

Espera-se como resultado a viabilização adequada dos eventos, campanhas e reuniões, assegurando suporte alimentar compatível com as atividades desenvolvidas, contribuindo para a organização, acolhimento dos participantes e boa execução das ações planejadas.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à execução regular das atividades institucionais, comprometendo a realização adequada de eventos, campanhas e reuniões, além de dificultar a logística e a organização dos encontros promovidos pela Administração.

3. Justificativa da quantidade:

A quantidade estimada foi definida com base no histórico de consumo do exercício anterior, considerando a demanda das atividades realizadas pelos Departamentos da Administração Pública, bem como a previsão de eventos, campanhas, reuniões, capacitações e demais ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência da contratação.

4. Descrição do objeto e quantidades:

O objeto deverá observar a seguinte descrição:

Lote 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
1	Bolo recheado de brigadeiro e cobertura de chocolate. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	170
2	Bolo recheado de creme com frutas e cobertura de chantili. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	kg	50
3	Bolo recheado de Floresta Negra e cobertura de chocolate. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	170
4	Bolo simples sem recheio, assado, sabor bolo de cenoura com cobertura de chocolate. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão	Kg	82
5	Bolo simples sem recheio, assado, sabor fubá. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	70
6	Bolo simples sem recheio, assado, sabor chocolate. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	82
7	Bolo simples sem recheio, assado, sabor laranja. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	82
8	Bolo simples sem recheio, assado, sabor maçã com aveia. O bolo deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel e entregue em bandeja de papelão.	Kg	20
9	Doce tipo carolina, sabor chocolate recheada com doce de leite.	Kg	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
10	Doce tipo carolina, sabor limão com recheio de creme de limão	Kg	70
11	Salada de frutas, contendo: morango, mamão, kiwi, laranja, banana, maçã, acondicionada em copo plástico descartável, com tampa, pesando aproximadamente 200grs. Deverá ser embalado em saco plástico e entregue em bandeja ou caixa de papelão. Acompanhar colher/ garfo descartável.	Unid	500

Lote 2

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
1	Kit Especial, contendo: 04 baguetes recheadas com diversos sabores, fatiadas, pesando 30grs cada pedaço. 100 unidades de mini salgados assados, recheados de diversos sabores. 04 Refrigerantes pet de 02 litros, gelados e diversos sabores. As baguetes e os salgados deverão ser embalados em sacos de papel ou folha de papel e entregues em bandeja de papelão.	Kit	70
2	Kit lanche i contendo: lanche x-burguer (90gr hamburger artesanal+ queijo prato), batata frita e refrigerante 300ml.	Kit	250
3	Lanche integral contendo: duas fatias de pão de forma integral com (01) uma fatia de queijo branco peso aproximado de 20grs + (01) uma folha de alface + (02) duas rodela finas de tomate. Embalado individualmente em papel filme apropriado.	Unid	650
4	Lanche: 1 (um) mini bisnaga preparado no dia do consumo com meia salsicha tipo hot dog de primeira qualidade com molho de tomate e batata palha. Embalado individualmente em saquinhos. (Mini Cachorro Quente)	Unid	800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
5	Lanche: contendo pão mini hambúrguer com hambúrguer artesanal com 30grs, uma fatia de queijo prato, uma folha de alface, uma rodela de tomate, ketchup e maionese, embalados individualmente em sacos de papel.	Unid	1.000
6	Mini filão Recheado com patê de frango	Unid	800
7	Lanche simples contendo: 01(um) pão bisnaga preparado no dia do consumo, peso aproximado 50grs com uma fatia de queijo muçarela, peso aproximado 20grs e uma fatia de presunto cozido sem capa de gordura, peso aproximado 20grs. O lanche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel apropriado.	Unid	200
8	Lanche simples contendo: 01(um) pão francês preparado no dia do consumo, peso aproximado 50grs + 01 (uma) fatia de queijo muçarela, peso aproximado 20grs + 01 (uma) fatia de presunto cozido sem capa de gordura, peso aproximado 20grs. O lanche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel apropriados.	Unid	260
9	Pão de queijo: Produto assado ou pronto para consumo, de formato arredondado, tamanho grande, com peso unitário aproximado entre 50 g e 80 g. Preparado à base de polvilho (azedo e/ou doce), queijo, ovos, leite e óleo/gordura vegetal	Unid	1.200
10	Mini pão de queijo: Produto assado ou pronto para consumo, de formato arredondado, tamanho pequeno, com peso unitário aproximado 30grs. Preparado à base de polvilho (azedo e/ou doce), queijo, ovos, leite e óleo/gordura vegetal	Unid	400

Lote 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
1	Mini salgado assado folhado , contendo peso mínimo de 40grs. Sabor: presunto e queijo . Deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel, entregue em bandeja ou caixas de papelão.	Unid	350
2	Mini salgado assado tipo empada , contendo peso mínimo de 40grs. Sabor: palmito . Deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel, entregue em bandeja ou caixas de papelão.	Unid	150
3	Mini salgado assado tipo empada , contendo peso mínimo de 40grs. Sabor: frango desfiado . Deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel, entregue em bandeja ou caixas de papelão.	Unid	300
4	Mini bolinho de queijo , salgado frito, massa contendo queijo, ovos, leite e farinha (ou ingredientes similares permitidos pela legislação vigente), com recheio e/ou incorporação de queijo.	Unid	1.150
5	Mini Coxinhas , salgado frito, com massa à base de farinha de trigo, leite e/ou água, ovos e gordura vegetal, com recheio de frango desfiado temperado, podendo conter cebola, alho, condimentos e temperos naturais.	Unid	600
6	Mini kibe , salgado frito, preparado à base de trigo para quibe (trigo fino hidratado), carne bovina moída, podendo conter cebola, hortelã, alho e temperos naturais.	Unid	600
7	Mini croquete , salgado frito, preparado com massa à base de farinha de trigo, leite e/ou água, ovos e gordura vegetal, com recheio de carne bovina, devidamente temperado com condimentos naturais.	Unid	600
8	Torta tipo empadão, recheada de frango desfiado temperado podendo conter cebola, alho, tomate, ervilhas, milho verde, azeitonas e condimentos naturais, massa à	Unid	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
	base de farinha de trigo, ovos, leite e gordura vegetal ou manteiga. Pesando no mínimo 100 grs cada pedaço.		
9	Torta tipo empadão, recheada de legumes temperado podendo conter cebola, alho, tomate, ervilhas, milho verde, azeitonas e condimentos naturais, massa à base de farinha de trigo, ovos, leite e gordura vegetal ou manteiga. Pesando no mínimo 100 grs cada pedaço.	Unid	100
10	Torta tipo empadão, recheada de presunto e queijo temperado podendo conter cebola, alho, tomate, ervilhas, milho verde, azeitonas e condimentos naturais, massa à base de farinha de trigo, ovos, leite e gordura vegetal ou manteiga. Pesando no mínimo 100 grs cada pedaço.	Unid	200
11	Mini salgado assado tipo esfirra , contendo peso mínimo de 20grs. Sabor: carne moída . Deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel, entregue em bandeja ou caixas de papelão.	Unid	700
12	Mini salgado assado tipo esfirra , contendo peso mínimo de 20grs. Sabor: frango desfiado . Deverá ser embalado em saco de papel ou folha de papel, entregue em bandeja ou caixas de papelão.	Unid	300

Lote 4

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
1	Suco Natural de Laranja feito com laranjas frescas, selecionadas e higienizadas, sem adição de açúcar, adoçantes, corantes, conservantes ou quaisquer outros aditivos artificiais.	Lt	230



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
2	Suco sabor de uva , bebida não fermentada, não alcóolica, podendo conter açúcar, pronto para consumo, acondicionada em embalagem cartonada tipo longa vida (Tetra Pak) com volume individual de 200 ml, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade.	Unid	450
3	Suco sabor de abacaxi , bebida não fermentada, não alcóolica, podendo conter açúcar, pronto para consumo, acondicionada em embalagem cartonada tipo longa vida (Tetra Pak) com volume individual de 200 ml, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade.	Unid	300
4	Refrigerante , bebida não alcoólica gaseificada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem de alumínio tipo lata com volume individual de 350 ml , devidamente lacrada, dentro do prazo de validade. Apresentando sabor característico conforme o tipo (ex.: cola, guaraná, laranja, limão e outros sabores similares)	Unid	400
5	Refrigerante zero açúcar , bebida não alcoólica gaseificada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem PET com volume de 2 litros, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade. Contendo adoçantes permitidos pela legislação vigente em substituição ao açúcar, aromatizantes e demais ingredientes autorizados, podendo apresentar diferentes sabores (ex.: cola, guaraná, laranja, limão e similares).	Garrafa	200
6	Refrigerante, embalagem de 02 litros , descartável, valor energético de 82 kcal, carboidratos 21g, sódio 19 mg, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar	Garrafa	970



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
7	Refrigerante , Bebida não alcoólica gaseificada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem PET com volume de 2 litros, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade, Produto elaborado à base de água gaseificada, açúcar, aromatizantes e corante caramelo, podendo conter acidulantes e outros aditivos permitidos pela legislação vigente, apresentando sabor, cor e aroma característicos de cola .	Unid	90
8	Suco Néctar de uva . Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, acidulante ácido cítrico, aroma natural de uva, espessante goma xantana, ácido ascórbico (vitamina C). Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Valor energético mínimo de 90 kcal/200ml; Carboidratos mínimo de 23g/200ml; sódio máximo de 7,6mg/200ml. Embalagem de 01 litro .	Lt	50
9	Suco Néctar misto de uva e maçã , Bebida não alcoólica, pronta para consumo, tipo néctar de frutas, obtida a partir da mistura de sucos e/ou polpas de uva e maçã, podendo conter água, açúcar e outros ingredientes e aditivos. Embalagem 01 litro .	Lt	30
10	Suco Néctar de laranja , Bebida não alcoólica, pronta para consumo, tipo néctar de frutas, obtida a partir da mistura de sucos e/ou polpas de uva e maçã, podendo conter água, açúcar e outros ingredientes e aditivos. Embalagem 01 litro .	Lt	30

Lote 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

Item	Descrição do item/serviço	Unidade	Quantidade
1	Marmitex Tamanho médio: Refeição pronta, acondicionada em embalagem descartável apropriada tipo marmitex de alumínio ou material térmico equivalente, com tampa devidamente lacrada, garantindo segurança alimentar e vedação adequada para transporte. A refeição deve ser composta por preparo completo e balanceado, contendo obrigatoriamente: arroz, feijão, uma porção de proteína (carne bovina, suína, frango ou peixe), podendo variar conforme cardápio, e acompanhamentos como legumes, saladas e/ou guarnições, conforme padrão do fornecedor e solicitação do órgão. Deve apresentar alimentos frescos, devidamente cozidos, com boa apresentação, sabor e aroma característicos, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações de qualidade. A porção deve ser compatível com o padrão médio atendendo adequadamente a uma refeição individual, respeitando boas práticas de manipulação de alimentos e as normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária.	Unid	176

5. Das Obrigações da Detentora da Ata:

- Entregar os produtos/prestar os serviços, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, admitindo-se somente produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e que estejam em conformidade com os prazos pactuados;
- Atender aos prazos de entrega dos produtos/serviços pactuados e cumprir com todas as exigências do edital e de seus anexos, da Ata de Registro de Preços assinada, e notadamente, do Termo de Referência;
- Manter, durante a integralidade do período de execução da Ata, as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

d) Arcar com todos os custos relacionados ao frete, entrega, reentrega, reposição, ou refazimento nos casos em que a execução da ata não atender às condições pactuadas;

e) Recolher todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto;

f) Comunicar à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;

g) Indicar representante para a realização de tratativas com a administração em todos os atos e comunicações formais;

h) Transportar os itens em veículo adequado ao objeto e em conformidade com a normatização sanitária.

6. Forma de fornecimento ou execução:

6.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, lanches prontos e marmitex, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rafard/SP, destinados ao atendimento de campanhas, reuniões, eventos, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pela Administração.

6.2. A execução do objeto será realizada **parceladamente**, de acordo com a necessidade dos diversos departamentos requisitantes, devendo ocorrer no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento do pedido de compras correspondente quando seu conteúdo se referir a produtos considerados perecíveis e de até 03 (três) dias corridos quando se referir a produtos considerados não perecíveis**;

6.3. O prazo de entrega não será estendido ou renovado sob alegação de não recebimento do email.

6.4. A execução do objeto compreende o fornecimento de alimentos e bebidas nos locais onde serão realizados os eventos, a serem indicados pela administração e demais atividades necessárias à sua boa execução;

6.5. As entregas serão efetuadas nos seguintes endereços:

- Departamento Assistência Social - Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 20, bairro Centro, cidade de Rafard/SP;

- CRAS ESTAÇÃO - Avenida São Bernardo, s/n.º, bairro Centro, cidade de Rafard/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

- Unidade Básica de Saúde - Avenida Dr. José Soares de Faria, n.º 181, bairro Centro, cidade de Rafard/SP;
- Departamento de Cultura - Avenida São Bernardo s/n, bairro Centro, cidade Rafard/SP; Paço Municipal - Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard/SP;
- Guarda Civil Municipal - Praça Domingos Fontolan, snº. - Popular, cidade de Rafard/SP.

6.6. No pedido de compras constarão informações sobre o evento, local, a unidade solicitante, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade estimada de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão a respectiva entrega, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces e bebidas;

6.7. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

6.8. Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues devidamente embalados, constando a identificação do fabricante, peso, validade, descrição do produto e suas respectivas especificações, estando devidamente conformes com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e atendendo as determinações contidas no Código de Defesa do Consumidor;

6.9. Os gêneros não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega;

6.10. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

6.11. O transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

6.12. Todas as despesas relativas a frete, embalagem, impostos e encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta ofertada pela licitante.

6.13. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas às técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químicos e biológicos objetivando assegurar a preservação de sua qualidade e a manutenção de suas capacidades nutritivas;

6.14. Os alimentos prontos, como os marmitex, os bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalados corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela Detentora da Ata;

6.15. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

6.16. A Detentora da Ata garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

6.17. A Detentora da Ata deverá observar todas as normas aplicáveis a atividade, em especial as de Vigilância Sanitária, seja na produção, no acondicionamento, no transporte e na entrega dos itens, independentemente de transcrição, durante todo o período de execução do objeto;

6.18. Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a quantidade, tipo, qualidade e validade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando;

6.19. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo quando de sua entrega, sendo que a Detentora da Ata deverá acondicioná-las corretamente para tal;

6.20. Fica desde já ciente a Detentora da Ata que, eventualmente, poderá ser solicitada a entrega dos itens fora do horário comercial;

7. Critérios de recebimento:

7.1. O objeto será recebido pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) a ser(em) indicado(s) pelo(s) departamento(s) que deverá(ão) realizar sua conferência, confrontando o(s) pedido(s) de compra ou ordem de serviço, com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e por fim o objeto entregue ou serviço prestado, sendo que esta última conferência considerará a integridade, qualidade e a quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, o que for o caso.

7.2. O objeto do certame será recebido conforme o que se segue:

a) **provisoriamente**: de forma sumária, pelo agente público que o recebeu, com a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, prazos entre outras exigências quando for o caso constantes no edital, em seus anexos, e na proposta apresentada pela Detentora da Ata;

b) **definitivamente**: pelo fiscal ou pelo gestor do contrato em prazo **não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório se outro não tiver sido estipulado no referido ajuste**, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, com aposição de assinatura no documento fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

7.3. O recebimento do objeto será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo(s) departamento(s) requisitante(s), que farão a verificação de sua conformidade com o edital, seus anexos e com a proposta apresentada, notadamente no que se refere ao atendimento das especificações técnicas e ao cumprimento dos prazos avençados para sua entrega.

7.4. Na hipótese de o objeto entregue apresentar qualquer irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e noticiado aos servidores formalmente designados para que sejam iniciados os procedimentos administrativos necessários para o esclarecimento/apuração dos fatos e aplicação das eventuais penalidades.

7.5. A execução do objeto da ata a ser celebrada será acompanhada, nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/21, do art. 87, do Decreto Municipal n.º 84/2023, e das demais normas aplicáveis, independentemente de transcrição, sendo rejeitado seu recebimento nas hipóteses de ocorrência de desconformidades.

8. Condições de pagamento

8.1. O pagamento devido à Detentora da Ata será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação e recebimento da nota fiscal eletrônica pelo departamento requisitante**, e em conformidade como o pedido de compras.

8.2. Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela Detentora da Ata e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

8.3. Caso a Detentora da Ata, emita fatura/boleto, o(a) mesmo(a) não será aceito(a), sendo sumariamente desconsiderado(a) pela administração municipal, sujeitando a Detentora da Ata a responsabilidade por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados em decorrência dessa operação.

8.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que haja sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que tais situações não gerarão direito ao pleito do reajustamento de preços ou de correção monetária.

8.6. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto decorrente dessa contratação, independentemente de transcrição, tais como e exemplificativamente: frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

8.7. A Fiscalização a ser realizada pela Contratada somente atestará a execução do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a sua liquidação ela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

8.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

8.9. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado;

8.10. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantida à empresa o contraditório e ampla defesa, com recursos e meios que lhes são inerentes.

9. Critério de julgamento sugerido:

9.1. A seleção dos potenciais interessados será feita através de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, pela forma **ELETRÔNICA**, e adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para cada lote, desde que atenda integralmente às especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

9.3. Os itens foram agrupados em lotes de acordo com a natureza e a similaridade dos produtos, contemplando categorias específicas, tais como bolos, refrigerantes e sucos, salgados e marmitex. O agrupamento busca proporcionar maior eficiência na gestão contratual, simplificação logística, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor atendimento das necessidades da Administração.

9.4. A divisão em lotes não restringe a competitividade, uma vez que os produtos agrupados possuem características compatíveis e são usualmente comercializados por fornecedores do mesmo ramo de atividade, permitindo ampla participação dos interessados.

9.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, transporte, embalagem, mão de obra e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

9.6. Cada lote será adjudicado à licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo lote e atender a todas as condições de habilitação e especificações técnicas exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

10. Obrigações do Contratante:

10.1. Compete à Administração:

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias à completa e adequada execução do objeto;
- b) Comunicar à Detentora da Ata com antecedência, alterações na execução do objeto resultante do advento de necessidades supervenientes;
- c) Atestar nas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do objeto do certame;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades mediante regular processo administrativo, no curso do qual seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- e) Comunicar formalmente por escrito e mediante a publicização nos meios oficiais utilizados pela Administração à Detentora da Ata acerca da aplicação de eventuais penalidades;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata, em conformidade com a respectiva execução do objeto, nos prazos pactuados após a entrega da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) aos cuidados do(s) agentes públicos do(s) departamento(s) competente(s) por seu acompanhamento.

11. Gestão e fiscalização:

A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelos diretores dos departamentos, ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

12. Sustentabilidade e cuidados ambientais

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o mercado, sempre que possível e sem comprometer a qualidade e a segurança alimentar, adotando-se as seguintes medidas:

- a) Priorizar o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, quando disponíveis no mercado;
- b) Reduzir o uso de materiais descartáveis em excesso, utilizando apenas o necessário para a adequada entrega dos alimentos;
- c) Adotar práticas de aproveitamento racional de alimentos, evitando desperdícios durante o preparo e a distribuição;
- d) Realizar o descarte adequado de resíduos gerados na produção e no transporte dos alimentos, conforme legislação ambiental vigente;
- e) Sempre que possível, utilizar fornecedores e insumos que adotem práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia produtiva;
- f) Evitar o uso de materiais não recicláveis quando houver alternativa equivalente disponível no mercado.

13. Amostra, catálogo, laudo, prova de conceito ou vistoria

☒ Não se aplica.

☐ Será exigida amostra.

Critérios objetivos de análise:

☐ Será exigido catálogo/ficha técnica.

Critérios objetivos de análise:

☐ Será exigido laudo/certificação/autorização.

Justificativa e critérios:

☐ Será exigida prova de conceito.

Critérios objetivos de análise:

☐ Será necessária vistoria técnica.

Justificativa:

14. Das Exigências Específicas para o certame relativas a documentação de habilitação:

14.1. As licitantes deverá apresentar, juntamente aos documentos exigidos no **ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o seguinte documento:

- a) o Alvará de Vigilância Sanitária de seu domicílio ou sede, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br

site: www.rafard.sp.gov.br

atualizado e dentro do prazo de validade;

15. Do Prazo de Vigência da Ata:

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 15, inc. IX, do Decreto n.º 11.462/23, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. Encaminhamento

O presente Termo de Referência é encaminhado para análise e prosseguimento da instrução processual, conforme legislação aplicável e normas do Município de Rafard.

Rafard, 25 de junho de 2026.

ANDRÉIA FERRAZ FONTOLAN ALVES

Diretora do Depto de Desenvolvimento Social

CLÓVIS APARECIDO MANCINI

Diretor Comandante da Guarda Civil Municipal

MARCOS ROBERTO CAMARGO DE ARAÚJO

Diretor Interino de Saúde

VIVIAN CRISTINA VIEIRA UI

Diretora do Depto de Cultura e Turismo

VANDERLEI COCATO BORGES

Diretor do Depto De Administração e Finanças